



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL 01/2010 de 07 janeiro de 2010

Estabelece as normas do processo seletivo ao ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Médica, no Hospital Regional de Cajazeiras, no ano de 2010.

O Diretor Geral e o Presidente da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cajazeiras - PB, usando de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica através do Parecer nº. 36/09 de 17 de junho, na área de **Saúde da Família e Comunidade e Clínica Médica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, nas Resoluções CNRM nº. 08, de 05 de agosto de 2004; nº12, de 16 de setembro de 2004; nº04, de 23 de outubro de 2007, e demais disposições aplicáveis.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES

ANO 2010

(RESOLUÇÕES CNRM Nº08 E 12/2004)

MANUAL DO CANDIDATO

1. APRESENTAÇÃO.

O Manual do Candidato à Residência Médica/Hospital Regional de Cajazeiras tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba oferece Residência Médica, na especialidade de Medicina de Família e Comunidade e Clínica Médica para o ano de 2010.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, etc.

A inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica implica na aceitação dos termos deste Edital, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Coordenador da COREME: JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA.

Vice-coordenador da COREME: ARTURO FERNANDO PEREZ NOGALES.

Coordenador da Clínica Médica: CLÁUDIA SARMENTO GADELHA

Coordenador da Clínica Cirúrgica: JOSÉ MATIAS DOS SANTOS NETO.

Coordenador da Ginecologia e Obstetrícia: GUILHERME GADELHA PEREIRA DE CARVALHO.

Coordenador da Pediatria: JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Coordenador da Medicina Preventiva e Social: PAULA CRISTHIANE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

2. DO LOCAL DA RESIDÊNCIA.

2.1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA utiliza como campo de treinamento o Hospital Regional de Cajazeiras, a Unidades de Atenção Básica do Sol Nascente e o Posto de Assistência Primária à Saúde (PAPS-UFCG).

2.2. O Hospital Regional de Cajazeiras tem 14.866,97m² de área, dividida entre internação, ambulatório, maternidade, UTIs e banco de leite humano. Possui capacidade instalada para 150 leitos distribuídos entre as várias especialidades médicas, centro cirúrgico com 03 salas, situado na cidade de Cajazeiras, fronteira com os estados do Ceará e Rio Grande do Norte, acesso facilitado por vários meios de transporte intermunicipais. Atualmente encontra-se em reforma e ampliação de toda infra-estrutura.

2.3. O Hospital presta serviços nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Neonatologia, Urgência e Emergência, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia e Serviço Social.

2.4. O Hospital ainda é utilizado como campo de treinamento dos alunos dos Cursos de Graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia.

2.5. O Hospital encontra-se conveniado a Universidade Federal de Campina Grande, Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras e Faculdade Santa Maria.

3. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. A Residência Médica constitui modalidade de ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos, formados em escolas médicas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preenchem os requisitos exigidos neste Manual e da Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último período do Curso de Medicina, Estágio Curricular Obrigatório (Internato), se aprovados e/ou classificados, que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do contrato padrão de matrícula perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

4. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

4.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para residente de primeiro ano (R1) na área de Saúde da Família e Comunitária e 02 (duas) vagas para residente de primeiro ano (R1) na área de Clínica Médica.

4.2. A residência em Saúde da Família e Comunitária e Clínica Médica terá duração de 02 (dois) anos cada, com início sempre no primeiro dia útil do mês de fevereiro do ano corrente a divulgação do resultado e término após os 02 (dois) anos, no último dia útil de janeiro (Art. 2º, da Resolução CNRM nº2, de 17 de maio de 2006).



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 22 de janeiro de 2010, de segunda e sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, pessoalmente ou pessoa reconhecida legalmente por meio de procuração, na Secretaria da Comissão de Residência Médica no Hospital Regional de Cajazeiras.

5.2. As inscrições via SEDEX serão aceitas até a data supracitada, baseada na saída do correio do remetente, e deverá ser destinada com toda a documentação exigida destinado a Comissão de Residência Médica (COREME) – Hospital Regional de Cajazeiras, Rua Tabelaio Antônio Holanda, SN – Centro – Cajazeiras – Paraíba – CEP. 58.900-000.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser depositado na **Agência Banco do Brasil, nº 0099-X, conta corrente 10.117-6, cedente Hospital Regional de Cajazeiras.**

5.4. Deverá ser enviado cópia do comprovante de depósito via fax.

6. DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1. Os documentos que habilitam à inscrição do Processo Seletivo para Concurso de Residência Médica listados abaixo são obrigatório e suas cópias reconhecidas em cartório devem ser enviadas a COREME:

- 6.1.1. Carteira de identidade (RG).
- 6.1.2. Cartão pessoa física (CPF).
- 6.1.3. Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o serviço eleitoral.
- 6.1.4. Comprovante de Alistamento Militar (sexo masculino).
- 6.1.5. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.
- 6.1.6. Histórico Escolar fornecido pela instituição de Ensino Superior com Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente á calculado pela instituição.
- 6.1.7. Fotografia recente 3x4.
- 6.1.8. Os médicos que concluíram o curso em outro país deverão enviar Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva de conhecimentos gerais em Medicina, constituída de 100 (cem) questões, subdividida em 20 (vinte) para cada uma das cinco áreas básicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social).

7.2. A prova terá peso 9 (nove) – 90% obtido da prova e 1 (um) – 10% do Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

7.3. A prova terá ponto de corte de menos de 50% (cinquenta por cento).

7.4. Só serão aceitas reclamações e revisões de questões da prova durante a aplicação da mesma, como também não serão concedidas revisões posteriores.

7.5. Não cabe recurso das decisões da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cajazeiras.

7.6. A anulação da questão ou de questões da prova, por quaisquer motivos, os pontos serão computados para todos os candidatos, indistintamente.

8. DATA E LOCAL DA PROVA DE SELEÇÃO.

8.1. A prova realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2010.

8.2. A prova terá início às 08h00min e término às 12h00min, totalizando duração de 04 (quatro) horas.

8.3. O local de prova será o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NESP) no Hospital Regional de Cajazeiras – Cajazeiras – Paraíba.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA

9.1. A correção da prova será feita por meio de leitura óptica.

9.2. O resultado final será divulgado no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2010.

10. DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será obtida pela média aritmética da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (peso 90%) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou equivalente (peso 10%).

$$NOTA\ FINAL = (NOTA\ DA\ PROVA * 90) + (CRE * 10) / 100$$

11. DO RESULTADO.

11.1. O resultado será publicado até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2010.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1. As prerrogativas abaixo ficam enumerados e serão assim utilizados para critério de desempate.

12.1.1. Maior Nota Final.

12.1.2. Maior nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina.

12.1.3. Maior pontuação do CRE ou equivalente



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

12.1.4. Idade do candidato (mais idoso).

12.1.5. Egresso da Universidade Federal de Campina Grande ou instituição conveniada.

12.1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cajazeiras.

13. DA ADMISSÃO.

13.1. Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por programa, os quais deverão assinar o Contrato Padrão de Matrícula, no período de 29 (vinte e nove) de janeiro a 01 (primeiro) de fevereiro de 2010, inclusive os egressos do Serviço Militar, o horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais.

13.2. Os documentos necessários à inscrição, cujas cópias devem ser apresentadas autenticadas.

13.2.1 Carteira de identidade (RG).

13.2.2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.2.3. Título de Eleitor.

13.2.4. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT.

13.2.5. Comprovante de conta bancária que deve ser aberta no Banco do Brasil.

13.3. As cópias devem ser legíveis e encontrar-se em perfeitas condições.

13.4. Os candidatos que estiverem cursando o último período do Curso de Medicina, Estágio Curricular Obrigatório (Internato), se aprovados e/ou classificados, que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do contrato padrão de matrícula perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

14.1. A residência Médica terá início no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2010 e a presença do candidato é obrigatória e indispensável.

14.2. O candidato que não se apresentar será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

15. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

15.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que infringir qualquer um dos itens abaixo.

15.1.1. Não comparecer à prova no horário estabelecido neste manual.

15.1.2. Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da prova.

15.1.3. Não tiver concluído o Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

15.1.4. Tendo concluído o curso de Medicina no exterior e até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o Diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e, ou Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.

15.1.5. Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula prazo estabelecido neste manual.

15.1.6. Não se apresentar no prazo estipulado para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada.

15.1.7. Em caso de desistência do Médico Residente, a vaga só poderá ser preenchida se ocorrida até 60 (sessenta) dias, a contar da data do início do Programa de Residência, observada rigorosamente pela Comissão de Residência Médica da Instituição, a ordem de classificação no Processo Seletivo – Resolução 03/2002 – CRNM.

15.1.8. O candidato convocado para preenchimento de vaga por motivo de desistência terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente perderá o direito a vaga.

Dr. José Dilbery Oliveira da Silva

Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME – HRC

Dr. Antônio Fernandes Filho

Diretor Geral do Hospital Regional de Cajazeiras